



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

**ATO ADMINISTRATIVO (Lei Orgânica, Art. 43, V)
DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

Considerando o Termo do Acordo formulado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e o Instituto Zambini, tendo por objeto o Concurso Público nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, levado ao conhecimento do MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba, processo judicial eletrônico nº 1006313-09.2017.8.26.0278, que em decorrência do acordo, revogou a liminar que suspendia o referido concurso e, fundamentado nas razões do referido acordo,
FICA:

- 1) **ANULADO parcialmente** o Concurso Público nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, **à exceção dos seguintes atos:** 1.1) Período de Inscrição; 1.2) Período de envio de documentação referente à isenção de taxa; 1.3) Período de envio de documentação referente à condição de portador de necessidades especiais; 1.4) Período de entrega dos títulos (cargos de professores); 1.5) Deferimento e indeferimento das Solicitações da isenção de Taxa de Inscrição; e, 1.6) Deferimento e indeferimento da condição de portador de necessidades especiais; inclusive, ficam anuladas as retificações até então feitas, preservando-se apenas o Edital de Abertura, anulando-se, portanto, as retificações nºs 01 a 07, listas, convocações, homologações e outras publicações e determino as providências necessárias à publicação desta decisão e do Edital de Retificação nº 01/2017, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e sua inserção no site da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e em jornal local responsável pelas publicações oficiais do Município e ainda, a nomeação da Comissão do Concurso.
- 2) **Publique-se.**
Itaquaquecetuba, 01 de setembro de 2017.

DR. MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL